PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 200/2008

Declara em processo de extinção as especialidades que menciona e dispõe sobre a alteração de cargos efetivos.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alínea "b", primeira parte, da Constituição da República; e

considerando o decidido em sessão administrativa de 11 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar em processo de extinção as Especialidades Transporte e Segurança da Área Administrativa do cargo efetivo de Técnico Judiciário.

Art. 2º Ficam automaticamente alterados para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, à medida que vagarem, os cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Transporte e Segurança.

Parágrafo único. A alteração de que trata este artigo não importará aumento de despesa.

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos cujas especialidades são declaradas em extinção continuarão a exercer suas atividades rotineiras até que sejam consolidadas as respectivas vacâncias.

Art. 4º As atividades correspondentes às especialidades em processo de extinção poderão ser objeto de execução indireta.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo,

Des. MARCO CÉSAR MÜLLER VALENTE, Presidente

Des. WALTER DE ALMEIDA GUILHERME, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral.

Juiz WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR

Juiz PAULO ALCIDES AMARAL SALLES

Juiz PAULO OCTÁVIO BAPTISTA PEREIRA

Juiz FLÁVIO LUIZ YARSHELL

Juíza CLARISSA CAMPOS BERNARDO